



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 01/2025				
O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), designado pela Portaria nº 071/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, nº 7.652, de 12/04/2024 pg. 19, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos a processos judiciais, arquivados durante o ano de 2019, da Justiça Militar do Rio Grande do Sul, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de n.º 001/2025 disponível abaixo, aprovada de acordo com o termo de aprovação, unânime, da CPAD, constante no SEI nº 9.2022.0700.000244-8, id.: 0165937, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, da Resolução TJMRS nº 276/2022. Faz saber, ainda, que se observou, ao avaliar os autos, (I) o prazo de guarda estabelecida pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade instituído no TJMRS; (II) disponibilizou-se o edital nº 001/2024, a listagem de eliminação nº 001/2024 e os respectivos processos elencados à Comissão Permanente de Avaliação Documental, que preservou a amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 1º do Ato Normativo TJMRS nº 01/2022, o art. 30, inciso X, da Resolução CNJ nº 324/2020 e, também, o plano para amostra estatística representativa do Proname, constante no anexo ‘n’ do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário; (III) disponibilizou-se o edital nº 001/2024, a listagem de eliminação nº 001/2024 e os respectivos processos elencados à Comissão Permanente de Gestão da Memória, que selecionou os processos de cunho histórico e informativo para a sociedade, passando-os a classificar como de carga permanente; e (IV) a eliminação não abrangerá os documentos e processos que alude o art. 30 da Resolução CNJ nº 324/2020. Por fim, faz saber que os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, pessoalmente no Tribunal de Justiça Militar do Estado, localizado na Avenida Praia de Belas, nº 799, Porto Alegre, ou mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça Militar, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço cpad@tjmrs.jus.br. Porto Alegre, 19 de março de 2025. Rodrigo Mohr Picon Desembargador Militar Presidente da CPAD – TJMRS				

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
Arquivo Judicial da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JMERS)			Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD / Comissão de Gestão da Memória		
CÓDIGO	TIPO DE PROCESSO	ANO DE ARQUIVAMENTO	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO (especificação e quantidade)		OBSERVAÇÃO
			CAIXAS	METROS LINEARES	

11037	Ação Penal Militar	2019	24	0,15 por caixa	Em conformidade com a tabela de temporalidade dos processos judiciais (Resolução nº 183/2017 do TJMRS), os autos de ações penais com réu absolvido, extinção de punibilidade e prescrição, terão prazo de guarda de 05 anos.
MENSURAÇÃO TOTAL 24 caixas, totalizando 3,6 metros lineares.					

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS ARQUIVADOS EM 2019, COM PRAZO DE GUARDA CUMPRIDO, OBJETO DE ELIMINAÇÃO

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	NOME DA PARTE	DATA DE ARQUIVAMENTO	PASTA
01	Proc-1000641-63.2016.9.21.0002 Ap-1000166-45.2018.9.21.0000	ILSON ROBERTO CEZAR AMERICO – WILLIAM PRUDENCIO HOCHMULLER – DOUGLAS HENDRIGO DA S. SOARES	26/02/2019	12
02	Proc-1000356-36.2017.9.21.0002	MAICON MAIDANA BRUM – LUIS TARCIO DUTRA CESAR	27/03/2019	12
03	Proc-1000202-18.2017.9.21.0002 Ap-1000154-31.2018.9.21.0000	JULIO CESAR DOS SANTOS MACIEL	20/03/2019	12
04	Proc-1000652-92.2016.9.21.0002 Ap-1000116-19.2018.9.21.0000	PAULO RICARDO AGUILAR DE SOUZA – DOUGLAS SANTOS DEL FRARI	25/02/2019	12
05	Proc-1000370-85.2015.9.21.0003 Ap-1000017-83.2017.9.21.0000	LUIS ALBERTO DE LIMA SANTOS	28/03/2019	21
06	Proc-1001275-90.2015.9.21.0003	MARCO AURELIO LIMA VIEIRA – ARLEI ALVES FERREIRA	18/04/2019	21
07	Proc-1000262-56.2015.9.21.0003 Ap-1000109-61.2017.9.21.0000	JOÃO FRANCISCO ROLIM RIBEIRO – FABIANO DE MELO MENEZES	27/03/2019	22
08	Proc-1000464-31.2018.9.21.0002	DIEGO SILVEIRA MANGIA	27/03/2019	22
09	Proc-1001866-52.2015.9.21.0003	CLAUDIO MAIA DE PAULA	27/03/2019	22
10	Proc-1000601-13.2018.9.21.0002	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DA SILVA	18/04/2019	23
11	Proc-1000212-62.2017.9.21.0002 Ap-1000106-72.2018.9.21.0000	AIRTON MAGEDANZ	18/04/2019	27
12	Proc-1001800-72.2015.9.21.0003	ELHEZER FROES DA SILVA	17/04/2019	27
13	Proc-1001339-03.2015.9.21.0003	JOSE LUIZ DA LUZ OLIVEIRA	17/04/2019	28
14	Proc-1000161-51.2017.9.21.0002	RAFAEL TITO ROHRSETZER	17/04/2019	28
15	Proc-1001551-24.2015.9.21.0003	JOSE EMERSON SOUZA RODRIGUES – CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS – JOSE ANTERO RODRIGUES VIANA	17/04/2019	29

16	Proc-1000061-30.2016.9.21.0003	LUIZ UMBERTO SILVEIRA JUNIOR	17/04/2019	29
17	Proc-1001095-74.2015.9.21.0003	JOSE LUIZ DA LUZ OLIVEIRA – HENRIQUE CARGNELUTTI DE SOUZA 3%	17/04/2019	32
18	Proc-1000302-38.2015.9.21.0003 Ap-1000140-81.2017.9.21.0000	RODRIGO BREMM	18/04/2019	33
19	Proc-1001483-74.2015.9.21.0003	DAGOBERTO CORREA MACHADO	18/04/2019	33
20	Proc-1000098-89.2018.9.21.0002	GERSON MINNIKEL	18/04/2019	33
21	Proc-1000266-25.2017.9.21.0003	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	03/09/2019	34
22	Proc-1000051-21.2018.9.21.0001	ROVILSON ROGERIO MACIEL	30/08/2019	34
23	Proc-1000208-25.2017.9.21.0002 Ap-1000175-07.2018.9.21.0000	JOSE RICARDO ALVES	22/08/2019	34
24	Proc-1000190-35.2016.9.21.0003	DEMIR FREDERICO QUATRIN – EMERSON GUSTAVO IENSEN DA SILVA – JONAS DO PRADO DA SILVA E OUTROS	22/04/2019	35 AB
25	Proc-1002236-31.2015.9.21.0003 Ap-1000020-04.2018.9.21.0000	MICHEL CATRELAN 3%	22/04/2019	36 A
26	Proc-1000505-69.2016.9.21.0001	ROGERIO BRITTO DOS SANTOS – ROBERTA DA SILVA MIRANDA	11/07/2019	57
27	Proc-1001866-92.2014.9.21.0001	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	11/07/2019	60
28	Proc-1000277-23.2018.9.21.0002	CAROLINA NUNES DA SILVA	27/08/2019	60
29	Proc-1002283-02.2015.9.21.0004	SANDRO DIKSON DA SILVA – FABIO EUGENIO SCAGLIA MUHL E OUTROS	11/07/2019	61
30	Proc-1000034-73.2018.9.21.0004	JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS – JESSICA CORREA	11/07/2019	61
31	Proc-1000139-50.2018.9.21.0004	MARCIO DE GOES – DOUGLAS DE LIMA NEVES – CRISTIAN LUCAS DA SILVA	22/10/2019	72
32	Proc-1000481-07.2017.9.21.0001	REGIS DA SILVEIRA JESUS JOÃO PAULO ULRICH	21/10/2019	72
33	Proc-1000188-03.2018.9.21.0001	PATRICK FERREIRA SOARES – ANDERSON VALDIR FURTADO GOMES	27/08/2019	72
34	Proc-1000283-58.2017.9.21.0004	JONATAN ANDRE BARANOSKI TONIN – TIAGO TOMAZ PEREIRA – ALEX SANDRO THEODORO – ANTONIO LOPES JUNIOR	02/12/19	73
35	Proc-1000201-90.2018.9.21.0004	ARI ANTUNES DE OLIVEIRA	02/12/2019	73
36	Proc-1000079-77.2018.9.21.0004	GILL PATRIC DA SILVA ROMERO	25/10/2019	73
37	Proc-1000282-73.2017.9.21.0004 Ap-1000173-37.2018.9.21.0000	ANTONIO RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	22/08/2019	74
38	Proc-1000276-03.2016.9.21.0004	DOUGLAS DA SILVA ANDRZEJEWSKI – RODRIGO SERGIO TOMCHAK	22/08/2019	74
39	Proc-1000232-87.2016.9.21.0002	JOÃO RODRIGUES VARGAS PINTO	28/03/2019	74
40	Proc-1000181-02.2018.9.21.0004	CARLOS MARLON DIAS MAYDANA	11/07/2019	79
41	Proc-1000053-79.2018.9.21.0004	VINICIUS DE AVILA SEVERO MARQUES	02/12/2019	79
42	Proc-1000123-96.2018.9.21.0004	VINICIUS DE AVILA SEVERO MARQUES – ELISANGELA DA SILVA SOUZA – MATEUS BOEIRA DA PAZ	18/10/2019	79
43	Proc-1000237-35.2018.9.21.0004	LUIZ SERGIO BARATIERI POMPEO	18/10/2019	79
44	Proc-1000076-25.2018.9.21.0004	ARI VICENZI	25/10/2019	86
45	Proc-1000017-37.2018.9.21.0004	ERIBERTO CARLOS RODRIGUES BRANCO	09/12/2019	86
46	Proc-1000104-27.2017.9.21.0004	MARCIO AUGUSTO MARTINS MACHADO	25/10/2019	86
47	Proc-1000627-45.2017.9.21.0002	PAULO ROBERTO DA SILVA MORGÃO – ALYSSON BOSCARDIN	28/03/2019	99
48	Proc-1000369-32.2017.9.21.0003	GUSTAVO PAIVA	02/12/2019	99
49	Proc-1000272-92.2018.9.21.0004	CLAYTON ALEXANDRE XIMENES BARCELLOS	02/12/2019	99
50	Proc-1000291-98.2018.9.21.0004	MILTON RUDINEI LAGO	02/12/2019	99

51	Proc-1000134-68.2017.9.21.0002 Ap-1000151-76.2018.9.21.0000 EI-1000181-14.2018.9.21.0000	ARTIDOR FAGUNDES BORGES JUNIOR	11/07/2019	60
----	--	--------------------------------	------------	----



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Corregedor-Geral**, em 21/03/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0165972** e o código CRC **57B0FA56**.